

1ª ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL E CONVOCAÇÃO

Referente ao Edital Concorrência 080/2025

Às 11h00min do dia 09 (nove) de dezembro de 2025, a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se para análise da documentação de habilitação e propostas comerciais, em atenção ao Edital de Licitação Concorrência 080/2025, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CEREALIS, GRÃOS, SEMENTES, LATICÍNIOS, PRODUTOS EM PÓ, GORDURAS, CHÁS, CONSERVAS, ENLATADOS, TEMPEROS, SOBREMESAS, SACHÊS E DOCES) PARA O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO Sesc/SC"**. As empresas participantes são: 1) SOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; 2) BARRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI; 3) HERCÍLIO CORREA RODRIGUES ME; 4) PEREIRA COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS; 5) CJP ALIMENTOS NATURAIS LTDA; 6) BRUTHAN COMERCIAL LTDA; 7) ÁAPE DISTRIBUIDORA LTDA; 8) R&G COMÉRCIO ATACADISTA; 9) CONSTANTE E NASCIMENTO LTDA; 10) KINDERBABY COMÉRCIO DE FRALDAS E ACESSÓRIOS LTDA; 11) SC FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; 12) DIFAFÁ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; 13) CAC ATACADO E LOGÍSTICA LTDA; 14) ELC REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; 15) IMPERATRIZ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO EIRELI; 16) FRANK ROGÉRIO HOMEM e 17) COPAL ALIMENTOS LTDA. Conforme ata publicada em 03/12/2025, foram abertos os envelopes contendo as habilitação das licitantes arrematantes. Todas as documentações foram disponibilizadas aos presentes para análise, rubrica e manifestação. Após esta análise, o certame foi encaminhado para a Gerência Administrativa que emitiu o seguinte parecer:

"À CPL,

Conforme planilha anexa ao processo, as propostas comerciais foram mapeadas e analisadas, demonstrando que os valores apresentados estão compatíveis com os limites de referência estabelecidos, para os seguintes fornecedores e respectivos itens:

Copal Alimentos Ltda:

09, 15, 62, 71 e 75: Aprovado conforme orientação da Gerência de Saúde e Assistência. A amostra não será solicitada neste momento, devendo as Unidades reportar eventuais não conformidades, caso venham a ocorrer.

18, 23, 32, 53, 57, 61, 66, 74, 89, 101, 128, 129, 130 e 132: Aprovado, considerando estar em conformidade com as marcas sugeridas.

93 e 98: Marca aprovada no processo licitatório Concorrência nº 53/2024.

105: Marca "Fritei" consta reprovada, conforme análise técnica registrada no TOC nº 7753/2023, em anexo.

Barra Comércio e Distribuição de Alimentos Eireli:

45, 99 e 121: Aprovado, considerando estar em conformidade com as marcas sugeridas.

Hercílio Correa Rodrigues ME:

06, 103, 104, 119 e 120: Aprovado, considerando estar em conformidade com as marcas sugeridas.

Kinderbaby Com. de Fraldas e Acessórios Ltda:

51: Aprovado, considerando estar em conformidade com as marcas sugeridas. *Contudo, recomenda-se confirmar previamente a viabilidade de manter exclusivamente a entrega deste item, tendo em vista que este fornecedor se localiza na cidade Chapecó/SC.*

Difafá Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda:

17: Aprovado conforme orientação da Gerência de Saúde e Assistência. A amostra não será solicitada neste momento, devendo as Unidades reportar eventuais não conformidades, caso venham a ocorrer.

Pereira Comércio de Artigos Descartáveis Ltda:

52: Aprovado conforme orientação da Gerência de Saúde e Assistência. A amostra não será solicitada neste momento, devendo as Unidades reportar eventuais não conformidades, caso venham a ocorrer.

ELC Representação e Distribuição Ltda:

22 e 58: Aprovado conforme orientação da Gerência de Saúde e Assistência. A amostra não será solicitada neste momento, devendo as Unidades reportar eventuais não conformidades, caso venham a ocorrer.

Ágape Distribuidora Ltda:

14, 46, 47, 48, 49, 50, 67 e 95: Aprovado conforme orientação da Gerência de Saúde e Assistência. A amostra não será solicitada neste momento, devendo as Unidades reportar eventuais não conformidades, caso venham a ocorrer.

39, 102 e 111: Aprovado, considerando estar em conformidade com as marcas sugeridas.

Frank Rogério Homem ME:

19, 70, 94, 123 e 125: Aprovado, considerando estar em conformidade com as marcas sugeridas.

63, 65, 96 e 126: Aprovado conforme orientação da Gerência de Saúde e Assistência. A amostra não será solicitada neste momento, devendo as Unidades reportar eventuais não conformidades, caso venham a ocorrer.

122: Marca "D'Ajuda" aprovada, considerando estar em conformidade com as marcas sugeridas. **No entanto, a marca "Aurea" não atende ao descritivo, uma vez que seus sachês possuem 6g, conforme informações disponíveis no site da própria marca e no material impresso anexo ao processo.** Fonte: <https://aureaalimentos.com.br/product/molho-sabor-ketchup-habito-sache-6g/>

124: Marca "D'Ajuda" aprovada, considerando estar em conformidade com as marcas sugeridas. **No entanto, a marca "Aurea" não atende ao descritivo, uma vez que seus sachês possuem 6g, conforme informações disponíveis no site da própria marca e no material impresso anexo ao processo.** Fonte: <https://aureaalimentos.com.br/product/molho-sabor-maionese-sache/>

127: Marca "D'Ajuda" aprovada, considerando estar em conformidade com as marcas sugeridas. **No entanto, a marca "Aurea" não atende ao descritivo, uma vez que seus sachês possuem 6g, conforme informações disponíveis no site da própria marca e no material impresso anexo ao processo.** Fonte: <https://aureaalimentos.com.br/product/molho-de-mostarda-habito-sache-6g/>

Imperatriz Com. Atacadista de Produtos Alimentícios Eireli ME:

03, 16 e 112: Aprovado conforme orientação da Gerência de Saúde e Assistência. A amostra não será solicitada neste momento, devendo as Unidades reportar eventuais não conformidades, caso venham a ocorrer.

20, 24, 27, 36, 37, 38, 60, 68, 69, 100, 113, 114, 115, 116, 117, 131 e 134: Aprovado, considerando estar em conformidade com as marcas sugeridas.

SC Foods Distribuidora de Alimentos Ltda:

30, 40 e 105: Solicitar esclarecimento quanto à marca dos produtos ofertados.

CAC Atacado e Logística Ltda:

01, 04, 05, 07, 08, 11, 12, 21, 25, 28, 29, 34, 35, 72, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 97 e 118: Solicita-se confirmar com o fornecedor, se a validade da proposta e os preços informados estão de acordo, considerando que estão significativamente abaixo do valor estimado e dos demais participantes.

02: Solicita-se esclarecimento quanto ao peso correto do produto, uma vez que o descritivo na proposta informa pacote de 400 g, enquanto o campo "modelo" indica 500 g.

CJP Alimentos Naturais Ltda:

10, 13, 73, 77, 108, 109, 110 e 133: Aprovado, considerando estar em conformidade com as marcas sugeridas.

26, 92 e 106: Aprovado conforme orientação da Gerência de Saúde e Assistência. A amostra não será solicitada neste momento, devendo as Unidades reportar eventuais não conformidades, caso venham a ocorrer.

SOS Alimentos e Transportes Ltda:

42, 43, 44, 55 e 64: Aprovado, considerando estar em conformidade com as marcas sugeridas.

54, 56 e 59: Aprovado conforme orientação da Gerência de Saúde e Assistência. A amostra não será solicitada neste momento, devendo as Unidades reportar eventuais não conformidades, caso venham a ocorrer.

Houve empate no item nº 33.

Os itens nº 31, 41 e 107 resultaram desertos.."

Com base nas documentações, proposta comercial e parecer da área demandante, a Comissão Permanente de Licitação decide:

1) HABILITAR E INDICAR COMO VENCEDORA do certame para os seguintes itens as empresas abaixo:

- **COPAL ALIMENTOS LTDA**, nos itens 09, 15, 18, 23, 32, 53, 57, 61, 62, 66, 71, 74, 75, 89, 93, 98, 101, 128, 129, 130 e 132
- **BARRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI** nos itens 45, 99 e 121
- **HERCÍLIO CORREA RODRIGUES ME** nos itens 06, 103, 104, 119 e 120
- **DIFAFÁ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** no item 17
- **PEREIRA COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA** no item 52
- **ELC REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** nos itens 22 e 58
- **ÁGAPE DISTRIBUIDORA LTDA** nos itens 14, 39, 46, 47, 48, 49, 50, 67, 95, 102 e 111
- **FRANK ROGÉRIO HOMEM ME** nos itens 19, 63, 65, 70, 94, 96, 122*, 123, 124*, 125, 126 e 127* (*: com a marca "D'Ajuda")
- **IMPERATRIZ COM. ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME** nos itens 03, 16, 20, 24, 27, 36, 37, 38, 60, 68, 69, 100, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 131 e 134
- **CJP ALIMENTOS NATURAIS LTDA** nos itens 10, 13, 26, 73, 77, 92, 106, 108, 109, 110 e 133
- **SOS ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA** nos itens 42, 43, 44, 54, 55, 56, 59 e 64

2) DESCLASSIFICAR do certame para os seguintes itens as empresas abaixo:

- **COPAL ALIMENTOS LTDA** no item 105

3) CONVOCAR A EMPRESA ABAIXO PARA APRESENTAR ESCLARECIMENTOS, até a data limite de 11/12/2025:

- **SC FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** quanto à marca dos produtos ofertados para os itens 30, 40 e 105
- **CAC ATACADO E LOGÍSTICA LTDA** confirmar a validade da proposta e se os preços informados estão de acordo, considerando que estão significativamente abaixo do valor estimado e dos demais participantes para os itens 01, 04, 05, 07, 08, 11, 12, 21, 25, 28, 29, 34, 35, 72, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 97 e 118 e quanto ao peso correto do produto, uma vez que o descriptivo na proposta informa pacote de 400 g, enquanto o campo "modelo" indica 500 g para o item 02
- **KINDERBABY COM. DE FRALDAS E ACESSÓRIOS LTDA** confirmar a viabilidade de manter exclusivamente a entrega do item 51, tendo em vista que este fornecedor se localiza na cidade Chapecó/SC.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO